



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 26 de Fevereiro de 2019  
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XIII

Nº 1607



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal nº 1477, de 12 de setembro de 2018.  
Praça Celso Bueno, 24 - Centro - Cep: 385000-000  
Monte Carmelo - Estado de Minas Gerais



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal nº 1477, de 12 de setembro de 2018.  
Praça Celso Bueno, 24 - Centro - Cep: 385000-000  
Monte Carmelo - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 77 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

**"DISPÕE SOBRE CONSTITUIR COMISSÃO DE  
ÉTICA PARA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA  
PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS  
IRREGULARIDADES COMETIDAS POR  
CONSELHEIRO TUTELAR QUE SE MENCIONA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo/MG (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme reunião deliberativa extraordinária do dia 30 de janeiro de 2019 com os membros do CMDCA.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1477, de 12 de setembro de 2018, que estabelece novos parâmetros relativos Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.069/90, Estatuto Da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº75 de 22 de outubro de 2001 do CONANDA;

**CONSIDERANDO** relatórios e oitivas que compõem a Sindicância 004/2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Ética para instauração de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades cometidas pelo Conselheiro Tutelar G.A.L., matrícula 440043.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros e suas representatividades, mediante a presidência do primeiro, conforme Art.95, Lei Municipal nº1477/2018:

I. Marlon Vieira Rocha Júnior – Advogado da Procuradoria Geral do Município, OAB/MG nº143.307, matrícula 440244;

II. Beatriz Santos Gusmão – Conselheira do CMDCA representante da sociedade civil;

III. Debora Muniz Quaiatto Machado - Conselheira do CMDCA representante governamental.

**Art. 3º** - A Comissão de Ética exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato, ou exigido pelo interesse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como ampla garantia no exercício de suas atribuições.

**Art. 4º** - Observa-se o procedimento traçado pelos arts. 95 e seguintes, da Lei Municipal nº1477/2018.

**Art. 5º** - A Sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo de 30 (trinta) dias, que só poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e apresentada ao CMDCA para aprovação em Plenária.

**Art. 6º** - Notifica-se o Conselheiro Tutelar para ciência do andamento da Sindicância.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 22 de fevereiro de 2019.

  
**DANIEL DIAS DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Gestão 2018-2020

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 80 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

**"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO  
PELA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 68/2018"**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo/MG (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme reunião deliberativa extraordinária do dia 22 de fevereiro de 2019 com os membros do CMDCA.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1477, de 12 de setembro de 2018, que estabelece novos parâmetros relativos Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.069/90, Estatuto Da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA nº68 de 10 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** Ofício nº03/2019 do Presidente da Comissão,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a prorrogação de prazo para mais 60 (sessenta) dias do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Resolução CMDCA nº 68/2018.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 22 de fevereiro de 2019.

  
**DANIEL DIAS DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Gestão 2018-2020



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL 001/2019

O Presidente do Conselho Municipal do Esporte, instituído pela Lei Municipal 855/2010 e suas alterações posteriores, nos termos do Regimento Interno do Conselho, convoca os membros efetivos e ou seus respectivos suplentes, para a 1ª reunião ordinária do Conselho Municipal do Esporte de 2019, a se realizar no dia **27 de fevereiro de 2019** às 9 horas na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, situada à Avenida Dona Clara, 647 Centro, com a seguinte ordem do dia:

1 – Apresentação de relatório das atividades desenvolvidas no Torneio de Férias 2019;

2 – Apresentação do Calendário Esportivo de 2019.

Registre-se, publique-se.

Monte Carmelo, 25 de fevereiro de 2019.

  
DEYVID JUNIO DA SILVA  
Presidente do Conselho Municipal do Esporte  
Monte Carmelo – MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial SRP nº 17/2019.** O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 13 de março de 2019, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP nº 17/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos e de Consumo, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo, com reserva de Itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail [licitacao@montecarmelo.mg.gov.br](mailto:licitacao@montecarmelo.mg.gov.br). O edital encontra-se a disposição dos interessados no site [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br), ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 22 de fevereiro de 2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 12/2019.** O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que Pregão Presencial SRP nº 12/2019, cujo objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições, para atender às necessidades da Casa de Apoio aos Pacientes do Município de Monte Carmelo em Tratamento de Saúde na cidade de Uberlândia – MG, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, foi classificado como DESERTO. Data: 22/02/2019. Monte Carmelo, 22 de fevereiro de 2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro.



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ESTADO DE MINAS GERAIS



### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO DE MONTE CARMELO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2019, MODALIDADE  
PREGÃO-PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº:  
004/2019, EDITAL Nº 005/2019, TIPO: MENOR PREÇO  
POR ITEM.**

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia **18/03/2019 às 14h00min** no Setor de Licitações, situado nesta cidade à Av. Olegário Maciel, nº 480, perante a comissão para tal designado, Pregão Presencial-Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FILTRANTE PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA CELSO BUENO, LAMBARI E MUMBUCAI E II, SANTA BÁRBARA I E II, PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO.** Os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitações de 08h00min às 11h00min e de 13h00min as 17h00min para obterem maiores informações ou pelo telefone (34)3842-2595 ramal: 35 e fax ramal 21. O Edital encontra-se a disposição dos interessados. Monte Carmelo/MG, 25 de fevereiro janeiro de 2019. Kairo Sebastiao Faleiros, Pregoeiro.

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

ACESSE: [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)